



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí Campus São Raimundo Nonato, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta **Chamada Pública** destinada a selecionar candidatos, mediante análise documental, para o preenchimento de vagas remanescentes do Exame Classificatório 2018.1, Edital Nº 140/2017, de 16 de outubro de 2017, para os **Cursos Técnico em Cozinha e Serviços de Restaurante e Bar** forma Subsequente (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos a vagas remanescentes do processo classificatório 2018.1, Edital Nº 140/2017, de 16 de outubro de 2017, do IFPI para o *Campus São Raimundo Nonato*.

1.2 O processo de seleção será realizado por meio de análise documental dos candidatos.

1.3 Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas a partir do primeiro semestre de 2018.

1.4 Das vagas e do turno

Curso	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Cozinha - Subsequente	16	Tarde
Técnico em Serviços de Restaurante e Bar - Subsequente	18	Noite

1.5 Ocorrendo desistência/cancelamento de vínculo de qualquer candidato que foi selecionado através do Exame Classificatório 2018.1, Edital Nº 140/2017, de 16 de outubro de 2017, o quantitativo de vagas desta chamada pública poderá ser aumentado até o limite de vagas constante no anexo II do referido edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de **28 de fevereiro a 05 de março de 2018**, das **8h30 às 12h e das 14h às 19h00**, na Coordenação de Controle Acadêmico do IFPI – Campus São Raimundo Nonato – localizada na BR-020 - s/n bairro Primavera.

2.2. As inscrições são gratuitas.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia(s) da seguinte documentação:

- **Certificado de conclusão do Ensino Médio;**
- **Histórico de conclusão do Ensino Médio;**
- **Documentação de Identificação com foto;**
- **CPF.**

## 3. DA SELEÇÃO E RESULTADO

3.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática mediante análise do histórico escolar apresentado pelo candidato.

3.1.1. A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino cursado pelo candidato.

3.1.2. A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observando o disposto no item anterior, dada a seguinte fórmula:

$$NC = (MFLP + MFMA) / 2$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP = Média Final/Língua Portuguesa

MFMA = Média Final/Matemática

3.1.3. O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

3.1.4. Em caso de empate na análise do rendimento escolar, o desempate dar-se-á com base nos seguintes critérios:

1º) será favorecido o candidato que tenha cursado todo o ensino médio em escola pública;

2º) continuando o empate, será utilizada a maior média final da disciplina de Língua Portuguesa e;

3º) permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

3.2. O resultado final será publicado no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) e fixado nos murais do campus no dia **08 de março de 2018**.

3.3. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. As matrículas para os candidatos selecionados para as vagas previstas neste edital serão realizadas no setor de Controle Acadêmico do IFPI/Campus São Raimundo Nonato no período **12 a 15 de março de 2018 das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h0**, na Coordenação de Controle Acadêmico do IFPI – Campus São Raimundo Nonato – localizada na BR-020 - s/n bairro Primavera. Telefone – (89) 3582-1822 / 3582-9902.

4.2. Demais chamadas serão realizadas por meio de AVISO, bem como fixadas nos murais do Campus e na porta do setor de Controle Acadêmico, devendo os interessados comparecer à instituição e informar-se a respeito da data da matrícula.

4.3. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a seguinte documentação conforme item 13.2 letra “c” do Exame Classificatório Edital N° 140/2017, de 16 de outubro de 2018, no Controle Acadêmico do IFPI Campus São Raimundo Nonato.

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

III. Documento de Identidade (original e cópia);

IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;

V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

VI. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente.

4.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas previstas neste edital os candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação e observado o disposto no item 3.1.3.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital.

5.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Raimundo Nonato, 26 de fevereiro de 2018.

---

**FRANCISCO NOGUEIRA LIMA**  
Diretor Geral Campus São Raimundo Nonato

\*a original está assinada e arquivada no IFPI – São Raimundo Nonato